Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Carlos Geraldo Valadares

LEI Nº 830/79

Altera Pensão

A Câmara Municipal de Abaeté decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Ficam reajustadas as pensões de Zulmira Ramira da Silva, Vicente Gonçalves de Menezes e Santa Rodrigues dos Santos, para Cr$250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) mensais a partir de 1º de janeiro de 1.979.

Art. 2º - As despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 28 de fevereiro de 1.979

DR. CARLOS GERALDO VALADARES
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

HÉLCIO VICENTE TAVARES FRANÇA
DIRETOR DO DEPARATAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO